Ano VII - Nº 3.746

Quinta-feira, 29 de Setembro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Foto: Vhttp://upload.wikimedia.org

Mercado Modelo completa 100 anos em 2012

Vereador Jorge Jambeiro faz indicação aos Correios para criar selo comemorativo da data centenária

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40010-020
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Artistas baianos expõem no Centro de Cultura

Cosme e Damião são tema de mostra com telas e instalações

Foto: Rodrigo Soares



Exposição "Geminados" no Centro de Cultura da Câmara

A mostra coletiva "Geminados", uma alusão aos santos gêmeos Cosme e Damião e os Ibejis, está aberta ao público no Centro Cultura da Câmara e reúne trabalhos de 12 artistas da Escola de Belas Artes da Universidade Federal da Bahia. Os autores produziram oito telas e seis instalações relacionadas ao nome da exposição.

Nas obras expostas, podem ser vistas diversas técnicas, desde o uso de caneta esferográfica para pintar até o uso de metal e madeira para confeccionar os gêmeos Cosme e Damião.

A iniciativa da exposição é da Câmara Municipal de Salvador, através do Centro de Cultura, gerido pelo vereador Odiosvaldo Vigas (PDT). A mostra fica em cartaz até o dia 7 de outubro, no foyer do Centro de Cultura.

Proibição de celulares em ambientes culturais

Projeto da vereadora Olívia será sancionado pelo prefeito nesta sexta-feira

Foto: Juliana Wândega



Vereadora Olívia Santana apresenta projeto ao prefeito João Henrique

O prefeito de Salvador, João Henrique (PP) sancionará, nesta sexta-feira (30), o Projeto de Lei (PL) 54/2004, de autoria da vereadora Olívia Santana (PCdoB), que proíbe a utilização de celular no interior de cinemas, bibliotecas, casas de espetáculos e eventos culturais, como filmes, peças, danças e palestras.

O PL restringe o uso de quaisquer "aparelhos de emissão sonora pessoal" e vale para toda a capital baiana. "Em uma cidade mundialmente reconhecida por sua cultura, a iniciativa é educativa. Afinal, a utilização de telefones celulares em peças teatrais e filmes é uma atitude que prejudica o andamento do espetáculo em si e incomoda a platéia", defendeu João Henrique.

A audiência com a vereadora, para a apresentação do referido projeto, aconteceu na segunda-feira (26). "Não somos contra o uso do aparelho celular, porém de forma disciplinada e educada, que evite ações de desrespeito aos estabelecimentos e seus usuários, assim como aqueles que ali trabalham, onde se pratica arte, cultura e entretenimento", destacou a vereadora Olívia.

Olívia, que esteve na prefeitura apoiada por produtores locais, de cinema e teatro, também intermediou o contato com João Henrique, para a viabilização de alguns ônibus, que farão o transporte de alunos da rede pública, para o 8º Festival Internacional de Cinema Infantil, que ocorrerá entre esta sexta-feira (30) e 09 de outubro, no Cinemark Salvador.

Fundado o primeiro sindicato dos profissionais de Libras

A ação que teve iniciativa na Bahia é pioneira no país

A vereadora Marta Rodrigues (PT) esteve presente na fundação do Sindicato dos Tradutores, Intérpretes e Guias Intérpretes de Língua de Sinais do Estado da Bahia – SINTILS/BA. A iniciativa é pioneira no país e a criação do primeiro sindicato voltado a profissionais que trabalham com a Língua Brasileira de Sinais (Libras), ocorreu durante a Assembléia Geral Extraordinária, realizada no auditório do SINDPREV, em Nazaré, no sábado (24).

Selo comemorativo de 100 anos do Mercado Modelo

Vereador Jorge Jambeiro fez indicação aos Correios

O Mercado Modelo de Salvador completará, em 2012, um século de existência. Para homenagear aquele que considera "um dos maiores símbolos da Bahia", o vereador Jorge Jambeiro (sem partido) apresentou na Câmara o Projeto de Indicação nº 173/11, no qual sugere à Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) a criação de selos comemorativos pelos 100 anos do Mercado Modelo.

Situado no bairro do Comércio, o Mercado Modelo abriga mais de duzentas lojas onde são comercializados objetos de artesanato e artigos que remetem à Bahia, além de contar com restaurantes que servem a típica culinária baiana. O vereador Jorge Jambeiro ressalta que o mercado é "um patrimônio nacionalmente reconhecido e importante atração turística, localizado diante da Baía de Todos os Santos, vizinho do Elevador Lacerda e do Centro Histórico Pelourinho".



Foto: http://sanzovo.files.wordpress.com


Foto: Valdemiro Lopes

Vereador Jorge Jambeiro

O projeto de autoria de Jambeiro já possui parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final da Câmara. De acordo com o relator Isnard Araújo (PR), "o projeto tem amparo legal e regimental", em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa Legislativa Municipal.

Gabinete Odontológico volta a funcionar na Câmara

Reinauguração do centro será realizada no dia 4 de outubro, no Edifício Bahia Center

Vereadores, servidores e assessores da Câmara Municipal de Salvador voltam a sorrir. Após quase seis anos, o Gabinete Odontológico da Casa Legislativa será reaberto no térreo do Edifício Bahia Center, na próxima terça-feira (4), às 13h. Avaliações clínicas, diagnóstico de doenças bucais, tratamentos preventivos de lesões de cárie e doença gengival e tratamentos clínicos serão oferecidos no centro odontológico.

O Gabinete Odontológico da Câmara receberá o nome de Cesar Vilas Boas, de acordo com projeto de lei aprovado nesta terça-feira (27), de autoria da Mesa Diretora. "Foi um ex-funcionário da Casa, muito dedicado e um excelente dentista. Acho uma homenagem muito justa", declarou o presidente do Legislativo, vereador Pedro Godinho (PMDB).

Restaurações dentárias, tratamento gengival, proplexia dentária, exodentias, radiografias intrabucais e urgências odontológicas também estarão disponíveis de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e de 14h às 18h. O centro odontológico será coordenado pela dentista Ranúzia Galtieri, servidora efetiva da Câmara Municipal e fundadora do Gabinete Odontológico.

"Vamos atuar em clínica geral, além de fazer os encaminhamentos necessários aos serviços mais específicos. Além disso, daremos continuidade ao nosso programa de educação em saúde bucal, que teve excelentes resultados entre funcionários e seus dependentes", diz Ranúzia, destacando a qualidade dos equipamentos do gabinete e fazendo um agradecimento especial ao presidente da Casa, vereador Pedro Godinho, pela reabertura.


Foto: Marivaldo Filho

Serviços serão oferecidos aos vereadores, servidores e seus dependentes

Para viabilizar o retorno das atividades do Gabinete Odontológico, foi realizado um convênio entre a Câmara Municipal de Salvador e a Secretaria Municipal da Saúde. Dois dentistas se juntarão à coordenadora Ranúzia Galtieri para realizar os atendimentos.

Sindicato cobra políticas públicas para surdos

Gilmar Santiago se reuniu com representantes dos deficientes auditivos

Representantes do Sindicato dos Surdos da Bahia se reuniram com o vereador Gilmar Santiago (PT), na segunda-feira (26), em frente ao Paço da Câmara Municipal de Salvador. O grupo veio pedir a participação dos vereadores na elaboração de políticas públicas voltadas para os deficientes auditivos.

Por considerarem a complexidade da inclusão dos surdos na escola regular, os representantes do sindicato solicitaram escolas destinadas para os deficientes auditivos e campanhas de conscientização da população sobre os direitos dos surdos.

O vereador Gilmar Santiago, autor do projeto de lei que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como segunda língua oficial na rede pública de ensino da cidade, sugeriu que as propostas fossem apresentadas em formas de emendas à Lei Orgânica do Município (LOM), que está sendo reformulada.



Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador e representantes do sindicato

"Essa é a oportunidade ideal para levantarmos esta questão e discutirmos alternativas. Estando na lei maior da nossa cidade, terá que ser cumprida. A reivindicação é justa e não medirei esforços para que seja devidamente efetivada", declarou o vereador Gilmar Santiago.

Marta recebe Prêmio Eduardo Barbosa pela terceira vez

Grupo Gay de Camaçari presta homenagem aos parceiros da causa LGBT

A vereadora e presidenta municipal do PT, Marta Rodrigues, foi uma das homenageadas na noite do sábado (24), na Câmara Municipal de Camaçari. Na ocasião, o Grupo Gay de Camaçari realizou a 10ª edição do Prêmio Cidadania, Direitos Humanos e Prevenção à Aids – Dr. Eduardo Barbosa e Marta foi condecorada com a honraria pelo terceiro ano consecutivo. "Desde que conheci Marta, percebi que a luta do mandato dela é muito importante e aborda questões essenciais na luta por políticas públicas para segmentos, principalmente para o LGBT". As palavras são do diretor-adjunto do Departamento Nacional de DST/Aids do Ministério da Saúde, Eduardo Barbosa, que empresta o nome ao evento.

Para Marta, a premiação é um incentivo para o trabalho que desenvolve em prol da causa LGBT. "É necessário lutar sempre contra a homofobia, lesbofobia e transfobia. Não podemos permitir que tais preconceitos pautem a nossa sociedade", disse a vereadora. Marta foi condecorada na categoria Personalidade Atuante e afirmou se sentir honrada pela homenagem. No total, 38 pessoas foram agraciadas com o troféu e durante a ocasião foi celebrado ainda o 10º aniversário do Grupo Gay de Camaçari.

Fotos: Assessoria da vereadora



Durante o evento 38 pessoas foram homenageadas



Marta sendo condecorada na categoria Personalidade Atuante

Edson da União é homenageado por escoteiros

A Região Escoteira da Bahia agradece apoio do vereador

A Região Escoteira da Bahia prestou uma homenagem ao vereador Edson da União (PMN) como forma de reconhecimento pelo mesmo estar sempre presente em diversos eventos relacionados ao movimento escoteiro. Inclusive, o próprio vereador é o autor de um projeto que tramita na Câmara Municipal, com o objetivo de transformar o 20 de Setembro como o Dia Municipal dos Escoteiros, em Salvador.

A homenagem aconteceu na quinta-feira (15), durante a Exposição do Movimento Escoteiro, no Centro de Cultura da Câmara de Salvador. Na oportunidade, Edson da União falou um pouco sobre a importância do movimento escoteiro para toda a sociedade, além de relembrar fatos da sua vida quando era mais jovem, destacando ainda mais os escoteiros.

Foto: Assessoria do vereador





Vereador Edson da União

O presidente da Região Escoteira da Bahia, Sr. Luis Malafaia, agradeceu a forma pela qual o vereador falou do movimento e também como os escoteiros são acolhidos na Câmara.

O evento contou com a participação de pessoas ligadas ao gabinete do vereador, alguns representantes da Câmara e cerca de 30 escoteiros. Alguns grupos organizados também estiveram presentes como o Grupo Escoteiro Santa Cruz, o Lemos Bastos, Ruy Barbosa, Marcílio Dias, Duque de Caxias e o João das Botas.

Trajetória

Edson Alves de Brito ficou conhecido como Edson da União por ter trabalhado durante 28 anos em uma empresa de transportes que atua na capital baiana. Natural de Salvador, onde nasceu em 23 de janeiro de 1962, possui o 2° grau completo e já trabalhou como gerente financeiro, antes de ser eleito vereador em 2008, com 8,4 mil votos. Quando se candidatou a uma vaga no Legislativo Municipal pelo PMN, atuava como presidente da Associação de Moradores do Bairro do Calafate. Desde 1982, o líder comunitário Edson da União realiza atividades em prol das comunidades mais carentes, presta assistência e promove eventos como por exemplo, o "Natal Sem Fome", no Calafate.

Aladilce marca audiência pública para discutir mudança no Lacerda



Vereadora Aladilce Souza

A proposta de privatização ou realização de Parceria Público-Privada (PPP) para a gestão do Elevador Lacerda, dos ascensores Liberdade/Calçada, Pilar e Gonçalves, além da Estação da Lapa precisa ser debatida de forma aberta e transparente. Com essa visão, a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) realizará audiência pública dia 7 de outubro, às 9h, no auditório da Câmara.

No entendimento da presidente da Comissão de Defesa do Cidadão, os motivos que levaram a prefeitura a sugerir essas saídas precisam ser esclarecidos: "A prefeitura está devendo explicações sobre custos de manutenção dos equipamentos, o que precisa ser feito para que eles funcionem de forma satisfatória, os valores das passagens com a mudança de gestão e os investimentos necessários".

Aladilce lembra que o contribuinte quer saber o porquê de

Fotos: Valdemiro Lopes

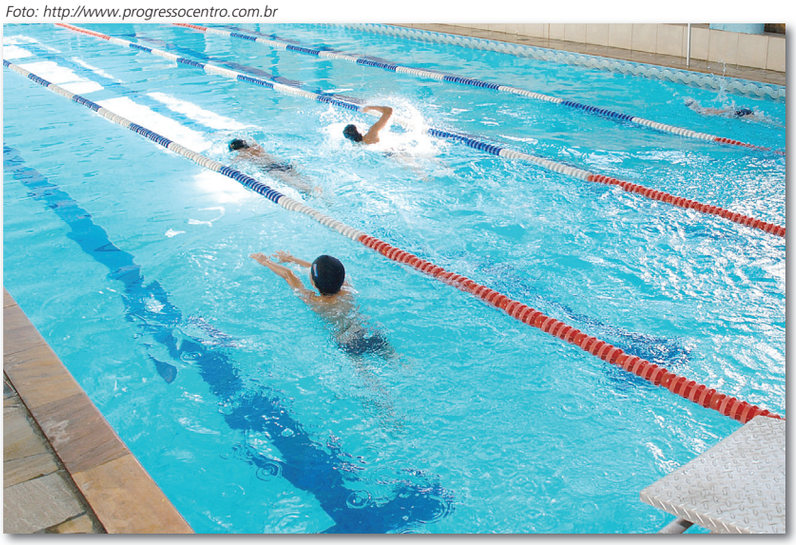


o Elevador Lacerda, "mais que um simples equipamento da cidade, um marco da Bahia e do Brasil, estar neste estado de abandono. O Lacerda não é um mero cartão postal de Salvador. Ele faz parte da história da cidade, liga as partes baixa e alta do Centro e é peça fundamental na economia da cidade".

Piscinas públicas não recebem tratamento adequado

Vereadora Vânia propõe maior controle de qualidade nesses equipamentos

Foto: http://www.progressocentro.com.br



Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadora Vânia Galvão

A Câmara Municipal de Salvador aprovou projeto de lei da vereadora Vânia Galvão (PT), que determina a obrigatoriedade de contratação de um profissional da Química como responsável técnico pelo tratamento e controle da qualidade da água das piscinas de uso público e coletivo em Salvador.

Para Vânia Galvão, a manutenção de piscinas de uso coletivo é feita habitualmente de forma imprudente e, na maioria das vezes, por profissional desqualificado, "o trato com estas piscinas de grande fluxo de banhistas, geralmente, se resume a simples coleta de objetos, folhas, insetos etc. O equilíbrio químico que deve ser feito nas piscinas tem a importante função de evitar riscos a saúde dos usuários, visto que, os elementos químicos utilizados corretamente eliminam bactérias, fungos e outros agentes patogênicos de alta periculosidade", pontua a vereadora.

Piscinas com desequilíbrio químico podem servir como ambiente propício de transmissão de doenças mais graves, como hepatite, febre tifóide, cólera e até leptospirose. Segundo pesquisa realizada no Centro de Atendimento e Apoio ao Adolescente do Departamento de Pediatria da Universidade Federal de São Paulo, as piscinas, banheiras e banheiros públicos respondem por 12% dos casos de transmissão de algumas Doenças Sexualmente Transmissíveis.

De acordo com o projeto da vereadora, que agora aguarda ser sancionado pelo Executivo Municipal, a multa para quem não obedecer a lei vai variar de R$1.000,00 a R$2.000,00, além de interdição do estabelecimento e cassação do alvará de localização e funcionamento.

"No processo de purificação das águas, utiliza-se bastante cloro, composto que pode ser perigoso em excesso e ineficiente quando muito diluído. Por este e outros motivos, é necessário a contratação de profissionais", declara Vânia.

Alfredo Mangueira propõe renovação de utilidade pública para Apada

Associação atua na assistência a deficientes auditivos e familiares

A Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia (Apada) poderá ter o reconhecimento de utilidade pública renovado, como propõe o vereador Alfredo Mangueira (PMDB), autor do Projeto de Lei nº 315/11.

O vereador acredita que a renovação é merecedora por conta da atuação ao longo dos anos e os progressos visíveis das pessoas que dependem da associação, que presta serviços aos deficientes auditivos e seus familiares. "A Apada tem sido uma parceira do governo na aplicação correta dos recursos provenientes dos convênios com o Executivo", afirma o vereador.

A Apada é uma entidade sem fins lucrativos e de utilidade pública federal, estadual e municipal. Foi fundada por um grupo de pais de surdos no dia 8 de julho de 1992. A associação atua com educação de jovens com deficiência auditiva, realizando acompanhamento psicossocial, psicopedagógico e encaminhamento fonoaudiológico. Além disso, realiza um programa de inclusão de pessoas com deficiência auditiva no mercado de trabalho, no qual jovens são orientados, encaminhados e acompanhados em empresas parceiras em Salvador e Região Metropolitana.



Vereador Alfredo Mangueira

Assembleia da Ascam discute melhorias para servidores

A Região Escoteira da Bahia agradece apoio do vereador

A avaliação dos dois primeiros meses de gestão da nova diretoria, a cobrança de prestação de contas da diretoria anterior e a luta por benefícios para servidores efetivos e assessores serão discutidos em assembleia da Associação de Servidores da Câmara Municipal de Salvador (Ascam), que vai ser realizada no dia 10 de Outubro, às 9h, no Edifício Bahia Center, anexo da Casa Legislativa.

Foto: Valdemiro Lopes



Entre os benefícios para os funcionários do Legislativo Municipal que estão sendo pleiteados pela nova diretoria, o reajuste do vale refeição, garantia no orçamento do reajuste salarial para maio de 2012, proposta de alteração do Estatuto da associação, criação do Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador, implantação do Plano de Saúde, pagamento do passivo da URV dos aposentados e regulamentação do cartão SalvadorCard.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

42ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 27 de setembro de 2011.

PROJETO DE LEI Nº 336/11

Obriga a realização do exame de oximetria de pulso em todos os recém-nascidos nos berçários das maternidades do Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O exame de oximetria de pulso deverá integrar o rol de exames obrigatórios a serem realizados nos recém-nascidos atendidos nas maternidades do Município de Salvador.

Art. 2º - O exame deverá ser realizado nos membros superiores e inferiores dos recém-nascidos, ainda no berçário e após as primeiras 24 (vinte e quatro) horas de vida da criança e antes da alta hospitalar.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2011.
ANDREA MENDONÇA

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a cardiopatia congênita é detectada em alguns recém-nascidos somente após a alta hospitalar, o que resulta em morbidade significativa e, ocasionalmente, em morte.

A oximetria de pulso é um exame indolor, utilizado para medir os níveis de oxigênio no sangue e deve ser realizado em recém-nascidos assintomáticos após 24 horas de vida, mas antes da alta hospitalar, para detectar a presença de cardiopatia congênita grave que coloca em risco a vida da criança. Sendo detectadas alterações na oximetria, a investigação de problema cardiológico é, então, aprofundada.

Nas maternidades onde o exame é realizado, também em berçários, os recém-nascidos passam pela análise de saturação do oxigênio no sangue, se for detectado oxigênio abaixo de 95%, é realizado ecocardiograma para investigar a existência de cardiopatia congênita.

É comum de recém-nascidos receberem alta e precisar retornar ao hospital após curto espaço de tempo com problemas, muitas vezes graves, que poderiam ser detectados e investigados antes da alta pós parto, por meio da Oximetria de Pulso, tal qual conclui estudo realizado pela Universidade de Birmingham e Birmingham Women's Hospital, no Reino Unido.

O trabalho realizado pelos cientistas de Birmingham, publicado no jornal científico Lancet, envolveu 20.000 bebês aparentemente saudáveis de seis maternidades do Reino Unido. Todos foram rastreados, por meio de um oxímetro de pulso. Aqueles com níveis mais baixos de oxigênio após o nascimento tinham mais risco de problemas no coração.

Dos 195 bebês que tiveram resultado anormal no teste, 26 apresentaram importantes problemas cardíacos congênitos e aproximadamente 46 apresentaram outros problemas que necessitariam tratamentos urgentes.

São inúmeras as pesquisas realizadas que apontam para os benefícios dessa prática nos bebês, no entanto, o exame de rotina é realizado somente no âmbito de UTIs neonatais, não se aplicando aos berçários com os bebês aparentemente normais.

É certo que o exame não detecta todas as doenças cardíacas. Os pais e cuidadores devem também ser informados que a oximetria de pulso isoladamente pode não detectar todos os casos de cardiopatia congênita crítica e, assim, um resultado de teste negativo não exclui a possibilidade de doença cardíaca.

Vale lembrar que durante o pré-natal, o ecocardiograma fetal, que pode ser realizado entre a 18ª e 24ª semana, já é capaz também de indicar algum problema no coração do

bebê. No entanto, considerando que o ecocardiograma fetal nem sempre faz parte dos exames solicitados pelo médico durante o pré-natal, a oximetria de pulso, que incorre em muito baixo custo, poderá salvar vidas, desencadeando investigação cardiológica mais profunda nas crianças.

A realização de exames de detecção de doenças cardiológicas, tanto na fase intrauterina quanto nos recém-nascidos, é uma reivindicação da Associação de Assistência à Criança Cardiopata – Pequenos Corações, que há tempo vem alertando para a necessidade do "Teste do Coraçãozinho", a fim de minimizar os riscos de defeitos congênitos mais letais decorrentes da ausência de diagnóstico preventivo.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2011.
ANDREA MENDONÇA

PROJETO DE LEI Nº 337/11

Dispõe sobre destinação de produtos apreendidos pelas autoridades, no âmbito do Município de Salvador, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Os produtos apreendidos pelas autoridades competentes municipais, no exercício do poder de polícia serão, sempre que possível, doados às instituições filantrópicas locais, esgotados os prazos para interposição de recurso contra sua apreensão.

§1º Serão beneficiadas as instituições que possuam título de utilidade pública municipal e que estejam devidamente regularizadas no âmbito local.

§2º Não se aplica ao disposto no caput deste artigo os produtos cuja apreensão seja objeto de disciplina específica.

Art. 2º - Os produtos perecíveis apreendidos deverão, após a infração constatada pela autoridade municipal competente, ser encaminhados ao órgão competente do Município.

Art. 3º - Fica vedada às instituições beneficiadas nos termos desta Lei, a comercialização dos produtos doados, salvo se autorizado por órgão competente do Município.

§ 1º As instituições deverão dar publicidade, em jornal local, internet, rádio ou qualquer outro meio de comunicação que torne público o fato, dos produtos que serão comercializados e dos recursos com eles obtidos no prazo de quinze dias que antecederem e sucederem a transação.

§ 2º Os recursos obtidos por meio da comercialização de produtos deverão comprovadamente, ser utilizados para benfeitorias das próprias instituições.

Art. 4º - O Poder Executivo, por meio de ato normativo próprio, estabelecerá os critérios e o procedimento para a destinação de produtos apreendidos e indicará o órgão competente para dar cumprimento ao disposto nesta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data e sua publicação.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2011.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Em razão dos graves problemas sociais que envolvem carências de toda ordem, apresentamos esta Proposição para dar um destino mais nobre e adequado a uma parcela representativa dos itens apreendidos pelas autoridades municipais, no exercício do poder de polícia. Sabe-se que muitos produtos apreendidos são perecíveis e não servem como prova para condenação dos investigados, pois os laudos são feitos no momento da apreensão ou em flagrante. O objetivo desta Propositura é destinar esse material a órgão competente a ser definido pelo Poder Executivo, que atenda inúmeras entidades em todo o nosso Município, com a regulamentação necessária para a efetiva distribuição do material apreendido, que será de grande valia para aqueles assistidos por entidades beneficentes.

Acreditamos que vigorando esta Lei, o próprio procedimento de destinação dos produtos será acelerado, evitando-se, assim, a deterioração de alimentos apreendidos, antes que sejam doados a instituições. E, do mesmo modo, evitará a inutilização, com posterior e desnecessária destruição de produtos como computadores, roupas, materiais escolares, brinquedos e muitos outros, permitindo dar a eles uma destinação de cunho social, ao oferecer, de forma equilibrada, instituições que atuam em prol das comunidades carentes e dos mais necessitados.

Ademais, a matéria se insere no âmbito da competência municipal expressa no Art. 7º, XXXI da Lei Orgânica do Município. Ao Município de Salvador compete:

"I – dispor sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

XXXI – amparar a maternidade, a infância, a adolescência, os idosos, os deficientes e os desvalidos, coordenando e orientando os serviços sociais no âmbito do Município."

Portanto, é por estes motivos que conto com a colaboração dos nobres edis para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2011.
JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 338/11

Dispõe sobre a proibição dos veículos de auto-escolas e Centros de Formação de Condutores, de transitarem, no exercício de suas aulas, nos horários de pico nas vias públicas do Centro de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Dispõe sobre a proibição dos veículos de auto-escolas e de Centros de Formação de Condutores, de transitarem, no exercício de suas aulas, nos horários de pico nas vias públicas do Centro de Salvador no horário compreendido das 17h30min, às 19h30min.

Parágrafo Único – As vias públicas de grande circulação de Salvador compreendem as seguintes ruas: Comércio, Bonocô, Avenida Antonio Carlos Magalhães, Avenida Tancredo Neves, Avenida Octávio Mangabeira, Rótula do Abacaxi, San Martin, Rio Vermelho e Pituba.

Art. 2º - A fiscalização da presente Lei será de responsabilidade do órgão do Município de Salvador, a Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador – TRANSALVADOR.

Art. 3º - As auto-escolas e Centros de Formação de Condutores terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem às exigências estabelecidas, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2011.
ADRIANO MEIRELES

JUSTIFICATIVA

Salvador passa por sérios problemas com relação ao trânsito. O número crescente de automóveis nas ruas, aliado à má conduta de alguns motoristas, ruas estreitas e a falta de viadutos que dificultam o escoamento do fluxo de veículos, contribuem para a desordem do trânsito local, e circular nas vias públicas da Cidade tem sido um exercício de paciência para os motoristas, principalmente nos "horários de pico".

Sabemos da importância do trabalho realizado pelas auto-escolas e centros de formação de condutores que trabalham na formação e educação dos novos motoristas. Porém, não há como negar que no chamado "horário de pico" (das 17:30 às 19:30h), torna-se inviável a circulação dos mesmos, pois em muitos momentos percebemos que a baixa velocidade dos veículos e a prudência de muitos por ser um aprendiz dificulta o trânsito.

A intenção é disciplinar o uso das vias públicas pelas auto-escolas, assegurando que as atividades sejam realizadas em condições de segurança para todos e causem o mínimo de transtornos ao tráfego de veículos.

Diante de todos os fatos acima expostos, é que peço aos nobres vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, que muito contribuirá para o trânsito de nossa Cidade.

Sala das Sessões, 27 de setembro de 2011.
ADRIANO MEIRELES

EXPEDIENTE DA MESA

ATO Nº 0892/2011

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre de 2011.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2011, que com este se publica.

Art. 2º - Competirá à Diretoria Financeira – DIRFIN, disponibilizar o presente Relatório no endereço http://www.cms.ba.gov.br.

Art. 3º - Este Ato tem vigência na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em 27 de setembro de 2011.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE SALVADOR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO / 2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**68.673.474,13**	**0,00**
Pessoal Ativo	68.299.088,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	374.385,43	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**4.248.684,37**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	937.192,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	3.311.492,25	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**64.424.789,76**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**64.424.789,76**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**3.187.186.607,45**
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	191.231.196,45
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	181.669.636,62

FONTE: Diretoria Financeira/CMS E SEFAZ/PMS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

LÍCIA MARIA FERREIRA AZEVEDO
Contadora CRC-BA 10.107

FRANCISCO REIS
Controlador

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO Nº 006/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições estabelecidas nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da CMS, relativa ao bimestre julho e agosto de 2011.

Notas Explicativas:

1. O Balanço e as Demonstrações apresentadas referem-se ao Orçamento Fiscal, no âmbito da CMS.

2. Estas informações estarão disponíveis, na Internet, no endereço http://www.cms.ba.gov.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 27 de setembro de 2011.

PEDRO GODINHO
Presidente

Tabela 10 - Balanço Orçamentário

MUNICÍPIO DE SALVADOR-PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-AGOSTO 2011 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	-		-		-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-		-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-		-		-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)							
DÉFICIT (VI)	–	–	-	–	-	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)						–	–
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	–	-	–		–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**105.636.000,00**	**0,00**	**105.636.000,00**	**710.175,56**	**90.615.734,20**	**14.723.324,34**	**59.261.415,81**	**56,10**	**46.374.584,19**
DESPESAS CORRENTES	**101.786.000,00**	**0,00**	**101.786.000,00**	**709.405,56**	**90.535.100,20**	**14.703.650,34**	**59.181.551,81**	**58,14**	**42.604.448,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.000.000,00	0,00	72.000.000,00	(15.250,00)	68.806.137,22	10.549.554,55	44.242.964,91	61,45	27.757.035,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.786.000,00	0,00	29.786.000,00	724.655,56	21.728.962,98	4.154.095,79	14.938.586,90	50,15	14.847.413,10
DESPESAS DE CAPITAL	**3.850.000,00**	0,00	**3.850.000,00**	**770,00**	**80.634,00**	**19.674,00**	**79.864,00**	**2,07**	**3.770.136,00**
INVESTIMENTOS	3.850.000,00	0,00	3.850.000,00	770,00	80.634,00	19.674,00	79.864,00	2,07	3.770.136,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.100.000,00**	**0,00**	**3.100.000,00**	**0,00**	**2.172.000,00**	**342.208,65**	**1.328.385,76**	**42,85**	**1.771.614,24**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**108.736.000,00**	**0,00**	**108.736.000,00**	**710.175,56**	**92.787.734,20**	**15.065.532,99**	**60.589.801,57**	**98,95**	**48.146.198,43**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)									
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	–	–	–	–	–	–	–	–	–

FONTE: DIRFIN/CMS

PEDRO GODINHO
Presidente

LÍCIA MARIA FERREIRA AZEVEDO
Contadora CRC/BA 10.107

FRANCISCO REIS
Controlador

Tabela 11 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

MUNICÍPIO DE SALVADOR-PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-AGOSTO 2011 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
LEGISLATIVA	105.636.000,00	105.636.000,00	710.175,56	90.615.734,20	14.723.324,34	59.261.415,81	97,81	56,10	46.374.584,19
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.100.000,00	3.100.000,00	0,00	2.172.000,00	342.208,65	1.328.385,76	2,19	42,85	1.771.614,24
TOTAL (III) = (I + II)	**108.736.000,00**	**108.736.000,00**	**710.175,56**	**92.787.734,20**	**15.065.532,99**	**60.589.801,57**	**100,00**	**98,95**	**48.146.198,43**

FONTE: DIRFIN/CMS

PEDRO GODINHO
Presidente

SUZETH CERQUEIRA DE ALMEIDA
Contadora CRC/BA 8.954

FRANCISCO REIS
Controlador

Tabela 18 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

MUNICÍPIO DE SALVADOR- PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO-AGOSTO 2011 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	451.544,56	0,00	391.419,18	60.125,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**451.544,56**	**0,00**	**391.419,18**	**60.125,38**

FONTE: DIRFIN/CMS

PEDRO GODINHO
Presidente

HILTON DE ABREU SANTA RITTA
Contador CRC/BA 6.516

FRANCISCO REIS
Controlador

Comissão da LOM debate segurança

Salva-vidas e guardas municipais fazem reivindicações durante a audiência pública

Demandas da Guarda Municipal e da Salvamar, criação de um Grupamento Ambiental apoiando ações da Defesa Civil e a situação do Pelourinho foram questões destacadas na audiência pública sobre segurança. A atividade da Comissão de Reforma da Lei Orgânica do Município (LOM), na manhã desta quarta-feira (28), foi dirigida pelo vereador TC Mustafa (PTdoB), sub-relator para assuntos relacionados com segurança pública.

Ao elogiar o trabalho da Guarda Municipal, o vereador TC Mustafa sinalizou favorável ao uso de armamento, sendo preciso, inicialmente, o preparo psicológico. "Temo pela vida desses homens que estão atuando desarmados nas ruas da cidade", disse. Para o vereador, "o preparo do Guarda Municipal é fundamental para o sucesso da atividade".

Dentre as propostas para melhorar a LOM no campo da segurança, o vereador Mustafa propôs, por meio de indicação, a criação de um Grupamento Ambiental, que ficaria encarregado de cuidar da preservação do meio ambiente de Salvador, além de apoiar as ações da Defesa Civil.

Comissão de Segurança

Para o vereador Geraldo Júnior (PTN), presidente da Comissão de Reforma da LOM, o desafio maior do colegiado é concluir os trabalhos e realizar a votação em dezembro deste ano. Preocupado com "a violência crescente na cidade e estampada nos jornais", viu como ponto positivo a instalação de Unidade de Polícia Pacificadora.

O vereador Alberto Braga (PSC) defendeu a criação de uma comissão permanente de Segurança Pública na Câmara. Sobre a violência em Salvador e o seu desdobramento por conta da Copa de 2014, projetou como um dos legados a melhoria da segurança pública.

Fotos: Rodrigo Soares



Vereador TC Mustafa propôs criação de Grupamento Ambiental

Salva-vida

A regularização da profissão de salva-vida foi defendida por Jorge Cerqueira, representante da Salvamar. Dentre as preocupações apresentadas, assinalou que a categoria perderá vantagens ao se aposentar, como os adicionais por risco de vida, insalubridade e tempo de serviço. "Nossa atividade é cem por cento de risco", frisou Jorge.



Jorge Cerqueira falou das demandas dos salva-vidas



Já Ubirajara Azevedo, da Guarda Municipal, defendeu o uso de armamento. "É um mal necessário", disse, acrescentando que "a cidade é muito violenta e o guarda municipal tem que ter uma proteção". Para o major Arnaldo da Silva, da Polícia Militar, "o problema do Pelourinho não é de segurança, mas de desordem". A área, segundo ele, é uma das mais policiadas da cidade e a sensação de insegurança "decorre por conta da desordem".

Calendário

A Comissão de Reforma da LOM estará recebendo emendas até a próxima sexta-feira (dia 30), podendo ser encaminhadas via internet pelo site da Câmara (www.cms.ba.gov.br). Até o dia 14 de outubro, as sub-relatorias vão apresentar os relatórios, ficando o parecer final para o dia 21.

A minuta da LOM será encaminhada aos vereadores até o dia 31 de outubro. A primeira votação ocorrerá no começo de novembro, ficando a segunda votação para o final do mês. A votação do texto final, em segundo turno, está prevista para o dia 12 de dezembro.

Seguridade social e saúde

Temas serão discutidos em audiência pública da LOM

As propostas de mudanças nas áreas da saúde e seguridade social para inclusão na reforma da Lei Orgânica do Município (LOM) precisam ser debatidas pela sociedade. É com esse entendimento e atendendo reivindicações de entidades de classe e da sociedade organizada que a vereadora Aladilce Souza (PCdoB) propôs a realização de audiência pública nesta sexta-feira, dia 30, a partir das 14h, no auditório do Anexo da Câmara Municipal (edifício Bahia Center – Rua Ruy Barbosa).

Vice-presidente da Comissão de Saúde, Planejamento e Seguridade Social, Aladilce convidou o professor Jairnilson Silva Paim, do Instituto de Saúde Coletiva da UFBA, para o debate, assim como representantes do Ministério da Saúde; das secretarias Estadual e Municipal da Saúde; da Secretaria Estadual do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão; do Instituto de Previdência Social; de sindicatos e associações da área da saúde.